



REQUERIMENTO Nº 014/2026

REQUERIMENTO

O vereador FERNANDINHO que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, na qual Institui o Programa Municipal de Convivência Pet e Bem-Estar Animal – “PARCÃO” no Município de Fazenda Rio Grande e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Convivência Pet e Bem-Estar Animal – PARCÃO no Município de Fazenda Rio Grande, iniciativa que visa promover o uso responsável dos espaços públicos, fortalecer a guarda responsável de animais domésticos e incentivar práticas que contribuam para a qualidade de vida da população.

O crescimento urbano acelerado do município, aliado ao aumento significativo de famílias que possuem animais de estimação, demanda políticas públicas modernas, simples e eficazes, capazes de acompanhar essa nova realidade social. Os animais de companhia ocupam hoje papel fundamental na estrutura familiar, contribuindo para o bem-estar emocional, social e físico de seus tutores.

Nesse contexto, o Programa PARCÃO surge como uma proposta estratégica, ao incentivar a convivência harmoniosa entre pessoas, animais e comunidade, promovendo hábitos saudáveis, integração social e educação voltada ao cuidado e à proteção animal. A iniciativa também contribui para ações preventivas de saúde pública, ao estimular a guarda responsável e a conscientização sobre cuidados básicos com os animais.

Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 29/01/2026 17:00:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FERNANDINHO
Vereador (PP)



**ANTEPROJETO DE LEI N° XXX/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Súmula: "Institui o Programa Municipal de Convivência Pet e Bem-Estar Animal – "PARCÃO" no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande o Programa Municipal de Convivência Pet e Bem-Estar Animal – PARCÃO, com a finalidade de incentivar a convivência responsável entre tutores, animais domésticos e a comunidade, por meio do uso adequado dos espaços públicos.

Art. 2º O Programa PARCÃO tem como objetivos:

- I – promover o bem-estar animal;
- II – estimular a guarda responsável de animais domésticos;
- III – incentivar hábitos saudáveis por meio da convivência social e atividades ao ar livre;
- IV – fortalecer ações educativas voltadas à proteção e ao cuidado com os animais.

Art. 3º O Programa PARCÃO poderá ser desenvolvido em áreas públicas já existentes, especialmente praças e parques, sem obrigatoriedade de criação de novas estruturas, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá incentivar ações educativas, campanhas de conscientização, eventos e parcerias com entidades do terceiro setor, organizações não governamentais e iniciativa privada voltadas à causa animal.

Art. 5º Estalei poderá ser regulamentada via decreto

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Convivência Pet e Bem-Estar Animal – PARCÃO no Município de Fazenda Rio Grande, iniciativa que visa promover o uso responsável dos espaços públicos, fortalecer a guarda responsável de animais domésticos e incentivar práticas que contribuam para a qualidade de vida da população.



O crescimento urbano acelerado do município, aliado ao aumento significativo de famílias que possuem animais de estimação, demanda políticas públicas modernas, simples e eficazes, capazes de acompanhar essa nova realidade social. Os animais de companhia ocupam hoje papel fundamental na estrutura familiar, contribuindo para o bem-estar emocional, social e físico de seus tutores.

Nesse contexto, o Programa PARCÃO surge como uma proposta estratégica, ao incentivar a convivência harmoniosa entre pessoas, animais e comunidade, promovendo hábitos saudáveis, integração social e educação voltada ao cuidado e à proteção animal. A iniciativa também contribui para ações preventivas de saúde pública, ao estimular a guarda responsável e a conscientização sobre cuidados básicos com os animais.

Fazenda Rio Grande , 29 de janeiro de 2026.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito municipal

ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDINHO